Prefeitura Municipal do Ribeirão

Pernambuco

L E I Nº 674

Dispõe sobre a aquisição de um trator de esteiras e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DO RIBEIRÃO:

Faço saber que a Câmara Municipal do Ribeirão aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr$.150.500,00 (cento e cincoenta mil e quinhentos cruzeiros), para aquisição de um trator de esteiras modelo MD-850-A, marca MALVES (2.7 - 42512 - 4130).

Art. 2º - Os recursos necessários para ocorrer às despesas do artigo anterior, são os provenientes de:

2.0.0.00 - Receitas de Capital

2.2.0.00 - Operações de Crédito.....Cr$.135.450,00

e da seguinte redução:

2.6 - SERVIÇOS DE URBANIZAÇÃO

0.2.0.11 - Reforma e Ampliação do prédio da Prefeitura

4.0.0.0 - Despesas de Capital

4.1.0.0 - Investimentos

4.1.1.0 - Obras Públicas.....Cr$. 15.050,00

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DO RIBEIRÃO, em 11 de junho de 1973.

José de Amorim
Prefeito.

a.) José de Amorim.